



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS

DECRETO Nº 003/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Publicado nesta data mediante afixação
No "PLACAR" da Câmara Municipal
Palmeiras de Goiás, 31/03/20

"Prorroga os prazos previstos no Decreto nº002/2020 que suspende as atividades na Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

Considerando o esforço generalizado da Administração Pública no sentido de mitigar os riscos da propagação do vírus Covid-19 e a necessidade do estabelecimento de mecanismos capazes de dar continuidade às ações de controle,

Considerando que o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governo do Estado de Goiás, que Dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do COVID-19, e determina a suspensão de atividades que não sejam essenciais à manutenção da vida no âmbito do Estado, até o dia 04/04/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a suspensão parcial das atividades da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, estabelecida no Decreto nº 002/2020, de 31/03/2020, para até 04/04/2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

Ver. MURILLO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

Ver. LEON DENIZ C. NASCIMENTO
1º Secretário

Ver. NIVALDO A. DE ASSUNÇÃO
2º Secretário